



1 **Ata da Centésima Assembleia Ordinária do Departamento de Tecnologia**
2 **em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e**
3 **Humanidades – DTECH, Campus Alto Paraopeba, Universidade Federal**
4 **de São João del Rei.**

5 Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às quinze horas, através do
6 software Google Meet, reuniram-se os professores do Departamento de Tecnologia em
7 Engenharia Civil, Computação e Humanidades (DTECH) para darem início à
8 **CENTÉSIMA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** deste departamento. Estiveram presentes,
9 sob a presidência do Chefe do Departamento, Prof. Thiago Rodrigues de Oliveira, os
10 seguintes professores membros do DTECH: *Alexandre da Silva Galvão, Alex*
11 *Vidigal Bastos, Ana Amélia O. Mazon, Ana Maria Resende Santos, Antônio*
12 *Evangelista de Freitas, Carmem Miranda Lage, Cristiano Maciel da Silva,*
13 *Cristiano Pitanguí, Dalilah Pires Maximiano, Eduardo Sarquis Soares,*
14 *Eliane Prado C. C. Santos, Emmanuel Kennedy, Erivelto Luis de Souza,*
15 *Fernando Augusto Teixeira, Hisashi Inoue, Jackson de Oliveira Pereira,*
16 *João Pedro Hallack, Leandro Neves Duarte, Leonardo Carneiro de*
17 *Araújo, Lucas Roquete Amparo, Marconi de Arruda Pereira, Mariana*
18 *Arruda Pereira, Matheus Wanderley Romão, Marcos Vinicius Lopes*
19 *Pereira, Michel Carlo Rodrigues Leles, Natã Goulart, Natália Assunção*
20 *Brasil Silva, Pedro Mitsuo Shiroma, Rone Ilídio, Ricardo de Oliveira*
21 *Toledo, Sandro Adriano Fasolo, Sérgio de Oliveira, Tales Moreira,*
22 *Velcimiro Inácio Maia.* Posto em votação, a pauta da assembleia foi
23 aprovada por unanimidade, conforme segue: **1- LEITURA E APROVAÇÃO DA**
24 **ATA ANTERIOR:** A ata da 99ª assembleia já foi assinada e aprovada por unanimidade.
25 **2- INFORMES DA CHEFIA E DOS CONSELHOS SUPERIORES. 3-**
26 **DELIBERAÇÃO SOBRE AUSÊNCIAS NA 99ª ASSEMBLEIA :** Justificaram
27 ausência na assembleia do dia 15/02/22 os professores Ana Maria Resende, Natã Goulart,
28 Eliane Prado C. C. dos Santos e Sérgio de Oliveira. **POSTO EM VOTAÇÃO, AS**
29 **AUSÊNCIAS FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. 4- DELIBERAÇÃO**
30 **SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROGRESSÃO DO PROF.**
31 **VELCIMIRO I. MAIA.** Foram indicados os docentes Ricardo Toledo, Eduardo Sarquis,
32 juntamente com o Chefe de departamento Thiago R. Oliveira. **POSTO EM VOTAÇÃO,**



33 **FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. 5-DELIBERAÇÃO SOBRE**
34 **SOLICITAÇÃO DO PROF. CRISTIANO MACIEL DA SILVA DE LICENÇA PARA**
35 **TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LIP) PELO PRAZO DE 3 ANOS,**
36 **COM INÍCIO IMEDIATO, CONFORME PREVISÃO LEGAL NO ART. 91 DA LEI**
37 **Nº 8.112/1990, RELATOR PEDRO MITSUO.** O relator indica que: HISTÓRICO e
38 MÉRITO -O professor Cristiano Maciel da Silva solicita licença para tratar de interesses
39 particulares pelo prazo de 3 anos, com início imediato, conforme previsão legal no Art. 91
40 da Lei nº 8.112/1990. Após análise da legislação vigente e, em especial a Lei nº 8.112, de
41 11 de dezembro de 1990, a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março
42 de 2021, a Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001, a Nota Técnica Nº
43 575/2009/DENOP/SRH/MP, a Nota Técnica COGES/MP nº 544, de 04/06/2010 e a Lei
44 8.745 de 9 de dezembro de 1993, observa-se que o pedido encontra amparo legal, bem
45 como o prazo pedido encontra-se dentro do estabelecido. O pedido do professor se
46 enquadra nas exigências definidas pelas normas da UFSJ no endereço eletrônico
47 https://ufsj.edu.br/manualserv/interesse_particular.php onde é estabelecido que os
48 requisitos para o pedido são: 1) Não estar em período de estágio probatório. 2) Ter
49 cumprido o período exigido no Termo de compromisso nos casos de Afastamento do/no
50 país. e 3) Concessão à critério da Administração. A concessão de licença para tratar de
51 interesses particulares é ato administrativo de natureza estritamente discricionária,
52 devendo os órgãos e entidades integrantes do SIPEC considerar em sua decisão o interesse
53 público, o reguardo da incolumidade da ordem administrativa, a regular continuidade do
54 serviço e o disposto nestas orientações (Art. 12, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME
55 nº 34, de 24 de março de 2021). A licença para tratar de interesses particulares será
56 autorizada pelo dirigente máximo das entidades vinculadas ao Ministério da Educação. No
57 caso da UFSJ pelo(a) Reitor(a). (Art. 1º, da Portaria nº 641, de 12 de agosto de 2021). No
58 caso de servidor docente, o processo deverá ser aprovado pelo colegiado superior da
59 unidade acadêmica, e, posteriormente, enviado à DIDEP. Conforme ata da nonagésima
60 sexta Assembleia ordinária do Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil,
61 Computação, Automação, Telemática e Humanidades o professor já havia apresentado sua
62 Intenção de afastamento para realização de estágio pós-doutorado / professor visitante
63 pelo período de um ano a partir de março de 2022, onde a área de engenharia de
64 computação manifestou sua concordância. Posteriormente, em reunião realizada no dia
65 9/3/2022 o professor apresentou seu pedido de licença para tratar de interesses particulares
66 à área de engenharia de computação, o qual foi aprovado sem restrições, ficando
67 estabelecido que a área irá ficar responsável pelos encargos didáticos do professor até a



68 contratação de um professor substituto. III – PARECER E VOTO -Com base no que foi
69 exposto nesse documento, posiciono-me favorável à aprovação da licença para tratar de
70 interesses particulares do professor Cristiano Maciel da Silva pelo prazo de 3 (três) anos,
71 com início imediato. Sendo assim, encaminho ao Departamento de Tecnologia e
72 Engenharia Civil, Computação e Humanidades para apreciação. **POSTO EM**
73 **VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. 6-DELIBERAÇÃO SOBRE**
74 **AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO PROF. MICHEL LELES COMO**
75 **MEMBRO COLABORADOR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**
76 **PESQUISA OPERACIONAL UNIFESP/ITA. POSTO EM VOTAÇÃO, FOI**
77 **APROVADO POR UNANIMIDADE. 7-DELIBERAÇÃO SOBRE AUTORIZAÇÃO**
78 **DE CREDENCIAMENTO DA DOCENTE MARIANA ARRUDA, NO PPGEQ**
79 **COMO MENBRO COLABORADOR E PARA MINISTRAR A DISCIPLINA**
80 **PLANEJAMENTO DE EXPERIMENTOS NO SEMESTRE DE 2022.1. POSTO EM**
81 **VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. 8-DELIBERAÇÃO SOBRE**
82 **NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROGRESSÃO DO PROF. RONE ILIDIO.**
83 Foram indicados os docentes Natã Goulart, Fernando Teixeira e o chefe de departamento,
84 Thiago R. De Oliveira para comporem a comissão. **POSTO EM VOTAÇÃO, FOI**
85 **APROVADO POR UNANIMIDADE. 9-DELIBERAÇÃO SOBRE APROVAÇÃO**
86 **DE RADOCS DO PROF. RONE ILIDIO, REFERENTES AOS ANOS DE 2020,**
87 **2021 E PARCIAIS DE 2022. RELATOR: PROF. NATÃ GOULART.** O relator indica
88 que: Histórico -Este documento trata de parecer sobre os Relatórios de Atividades do
89 Docente (RADOCS) dos anos 2020, 2021 e 2022 (Parcial) do professor Rone Ilídio da
90 Silva, servidor do DTECH, matrícula SIAPE 01673471, para compor o processo de
91 progressão de referido professor. II – Fundamentos do Mérito - Na análise dos RADOCS,
92 baseado nas versões fornecidas impressas em 08/03/2022, às 13:55 h, verificou-se que
93 todas as atividades listadas estavam aprovadas, não sendo necessário anexar nenhum
94 documento comprobatório. O relatório de 2020 contém cinco páginas, o de 2021 três
95 páginas e o de 2022, uma página. Neles constam atividades de ensino, orientação de
96 alunos, participação em bancas, projetos de pesquisa e publicações. III – Parecer e voto
97 - Após a análise dos documentos, verifica-se que o professor Rone Ilidio da Silva atuou
98 no período citado ministrando disciplinas, orientando alunos de graduação e pós-
99 graduação, desenvolvendo projetos de pesquisa e gerando publicações. Sou de parecer
100 FAVORÁVEL à aprovação dos Relatórios de Atividades do Docente (RADOCS) referentes
101 aos anos de 2020, 2021 e 2022 (Parcial). **POSTO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO**
102 **POR UNANIMIDADE. 10-DELIBERAÇÃO SOBRE NOMEAÇÃO DE**
103 **COMISSÃO PARA PROGRESSÃO DO PROF. NATÃ GOULART.** Foram indicados



104 os docentes Rone Ilidio, Sérgio de Oliveira e o chefe de departamento Thiago Oliveira.
105 **POSTO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. 11-**
106 **DELIBERAÇÃO SOBRE APROVAÇÃO DE RADOCS DO PROF. NATÃ**
107 **GOULART, REFERENTES AOS ANOS DE 2020, 2021 E PARCIAIS DE 2022.**
108 **RELATOR: PROF. SÉRGIO DE OLIVEIRA.** O relator indica que: HISTÓRICO -Este
109 processo trata dos Relatórios de Atividades do Docente (RADOCS), do professor Natã
110 Goulart da Silva, referente aos anos de 2020, 2021 e 2022. O professor Natã já teve os
111 RADOCS dos anos anteriores devidamente aprovados desde seu ingresso na UFSJ.
112 **DO MÉRITO -** Os RADOCS em questão estão devidamente registrados e
113 documentados. III – **PARECER E VOTO -**Considerando o exposto no mérito desse
114 relato, sou de parecer favorável à aprovação dos Relatórios de Atividades do Docente
115 (RADOCS), do professor Natã Goulart, referente aos anos de 2020, 2021 e parciais de
116 2022. Este é meu voto s.m.j. **POSTO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR**
117 **UNANIMIDADE. 12- DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO E AVALIAÇÃO**
118 **ANUAL DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DO PROF. JOSÉ CARLOS**
119 **BORBA, RELATORA: PROF. MARIANA ARRUDA.** A relatora indica que: Objetivo-
120 Verificar o atendimento das condições descritas na Resolução CONEP/UFSJ nº 012, de 8
121 de abril de 2016, que regulamenta o afastamento total do docente para qualificação
122 profissional. Mérito - O interessado apresentou o relatório das atividades desenvolvidas no
123 ano de 2021 por meio do “Relatório e Avaliação Anual de Desempenho” imposto pela
124 UFSJ. Ele está matriculado regularmente no programa de Doutorado em Engenharia Civil
125 da Universidade Federal de Ouro Preto conforme declaração apresentada datada no mês
126 de março de 2022. O interessado cumpriu os créditos estipulados pela instituição a qual
127 está matriculado e está em fase de “coleta de dados e processamento” do conteúdo de sua
128 tese. O orientador tem ciência das atividades, aprovou o relatório e classificou o
129 desempenho do seu aluno com conceito MUITO BOM. 3 – Parecer- Segundo descrito no
130 Manual do Servidor, “no decorrer do afastamento, o docente deve enviar relatórios anuais
131 à sua unidade acadêmica em até trinta dias após o término de cada ano de afastamento”,
132 diante disso e conforme documentação apresentada, verifica-se que o interessado vem
133 atendendo às condições impostas pela UFSJ para manter o afastamento. **POSTO EM**
134 **VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. 13- DELIBERAÇÃO**
135 **SOBRE ABERTURA DE CONCURSO PARA A ÁREA DE MEIO AMBIENTE,**
136 **GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE E DESENHO TÉCNICO.** Foram indicados os
137 docentes Erivelto Luis de Souza, como presidente, Pedro Mitsuo e Thiago Oliveira como
138 membros e como suplentes Emmanuel Kennedy e Ana Maria Resende. Se necessário, o
139 professor Thiago Oliveira assume como presidente, na ausência do prof. Erivelto. **POSTO**



140 **EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. 14- DELIBERAÇÃO**
141 **SOBRE ABERTURA DE CONCURSO PARA DOCENTE SUBSTITUTO DA ÁREA**
142 **DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO.** Foram indicados para composição da banca
143 do processo seletivo o docente Leonardo Alvarenga, presidente, Alex Vidigal e Cristiano
144 Pitangui como membros e como suplentes os docentes Thiago Oliveira e Pedro Mitsuo.
145 Na ausência do presidente assume o professor Alex Vidigal. **POSTO EM VOTAÇÃO,**
146 **FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. 15- DELIBERAÇÃO SOBRE**
147 **ANUÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROF. CRISTIANO PITANGUI NO**
148 **PPGCC/UFSJ, ESTÁGIO EM DOCÊNCIA DO ALUNO FERNANDO AUGUSTO**
149 **DE OLIVEIRA COELHO. POSTO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR**
150 **UNANIMIDADE. 16- DELIBERAÇÃO SOBRE INTERNET DO CAP E**
151 **LABORATÓRIOS DE ENGENHARIA CIVIL.** Foi sugerido enviar memorando para
152 reitoria solicitando urgência, para que seja possível ministrar as aulas práticas. **POSTO**
153 **EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. 17- DELIBERAÇÃO**
154 **SOBRE MANUTENÇÃO DA VAGA 327609 DA TAU.** A assembleia debateu a
155 preocupação com o preenchimento da vaga do professor Bruno Nazário e
156 deliberou pelo envio de memorando para anexar ao processo nº
157 23122.009671/2021-98 que tramita no CONSU, solicitando o efeito suspensivo da
158 minuta de transferência de docentes do DETEM para o DTECH ate que o
159 processo seja julgado. **18- REFORMULAÇÃO DO PPC DE ENGENHARIA**
160 **QUÍMICA.** A assembleia discutiu a proposta e solicitou ao professor Marconi
161 envie para o email os destaques das discussões sobre a reformulação. **19-**
162 **DELIBERAÇÃO SOBRE COLABORAÇÃO ESPORÁDICA PARA**
163 **PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE PESQUISA COM FOCO DE PESQUISA NO**
164 **NÚCLEO E FUNCIONALIDADES DA CAMADA DE REDE DO 6G. (QUESTÕES**
165 **DE BLOCKCHAIN, ARQUITETURAS EVOLUTIVA E DISRUPTIVA, ENTRE**
166 **OUTROS). O PROJETO DE PESQUISA É COORDENADO PELA INATEL COM**
167 **PARTICIPAÇÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DO PARÁ, CEARÁ,**
168 **GOIÁS, RIO DE JANEIRO, SANTA CATARINA, ALÉM DA UNIVERSIDADE**
169 **ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP) E DO CENTRO DE PESQUISA E**
170 **DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES (CPQD), INTEGRAM O**
171 **GRUPO, QUE TEM AINDA A COLABORAÇÃO DE UNIVERSIDADES**
172 **ESTRANGEIRAS COMO A DE OULU, NA FINLÂNDIA”. ATUAÇÃO DO**
173 **PROFESSOR ALEX VIDIGAL COM INÍCIO EM 03/2022.**
174 [HTTPS://INATEL.BR/IMPRESA/NOTICIAS/PESQUISA-E-INOVACAO/3543-](https://inatelel.br/imprensa/noticias/pesquisa-e-inovacao/3543-)



175 INATEL-COORDENA-PROJETO-NACIONAL-DE-PESQUISAS-EM-6G. POSTO EM
176 VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. 20- DELIBERAÇÃO
177 SOBRE AFASTAMENTO DA PROF.^a MARIANA ARRUDA PEREIRA PARA
178 COLABORAÇÃO ESPORÁDICA PARA DESENVOLVIMENTO DE
179 CONSULTORIA PARA A GEOMINAS - RELATOR: PROF. TALES MOREIRA DE
180 OLIVEIRA. O relator indica que: Histórico - Trata-se de um pedido da professora
181 Mariana Arruda Pereira para participação como colaborador de forma esporádica em uma
182 consultoria que tem como objetivo analisar em nível conceitual os principais compostos
183 agressivos às estruturas de concreto e aço envolvendo o microclima e microambiente em
184 torno dos os autos fornos e carboquímicos da Gerdau. Do Mérito: A prof.^a Mariana Arruda
185 Pereira apresenta em seu pedido a solicitação de anuência para colaboração esporádica na
186 forma de consultoria envolvendo estudos conceituais dos agentes agressivos às estruturas
187 de aço e concreto dos autos fornos e carboquímicos da Gerdau no município de Ouro
188 Branco - MG, com retribuição pecuniária. Estão envolvidas atividades que abrangem a
189 elaboração de relatórios em nível conceitual bem como análises de campo. Para realizar as
190 atividades, a professora apresenta uma demanda de afastamento de 72 horas no período de
191 6 meses: com início em abril de 2022 até setembro de 2022. A referida professora não
192 utilizou nenhuma carga horária no ano de 2022 em participação esporádica. Ressalta-se
193 que o limite é de 416 horas anuais determinados pela regulamentação pertinente, lei nº
194 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Destaca-se, também, que é cumprido de acordo com
195 esta mesma lei o critério estabelecido no § 4º, Art. 21 que limita em 8 o número de horas
196 máximas semanais que podem ser dedicadas à este tipo de atividade. As atividades
197 solicitadas encontram-se correlatas com a formação e área de atuação da professora.
198 Como o afastamento está contido no intervalo de 5 a 180 dias, de acordo com o Art 3º da
199 resolução 012/2016/CONEP a matéria deve ser submetida à assembleia do DTECH. A
200 participação da professora nas referidas atividades, de acordo com a professora, não
201 acarretarão em prejuízos às demais atividades docentes exercidas por ela na UFSJ. Estas
202 atividades são oportunidades de interação com as demandas atuais de mercado, trazendo
203 mais experiência prática à professora o qual terá conveniência de compartilhar
204 conhecimentos com seus alunos, especialmente na área de Materiais de Construção e
205 integridade de estruturas, a qual a Prof.^a Mariana Arruda Pereira pertence. Do Voto: Pelo
206 que do mérito consta, sou de parecer FAVORÁVEL pela participação da professora
207 MARIANA ARRUDA PEREIRA como colaboradora nos serviços de consultoria
208 discriminados. **POSTO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.**
209 Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às 17 horas e 30 minutos do dia



210 15 de março de 2022. Eu, Miria Aparecida do Espírito Santo, secretária de departamento,
211 lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada digitalmente pelos
212 docentes . Ouro Branco, de 15 de março de 2022.

| | | |
|--------------------------------|------------|---------------------------------|
| Adriano Silva Vale | justificou | Alexandre da S. Galvão |
| Alex Vidigal Bastos | | Ana Maria R. Santos |
| Antônio Evangelista de Freitas | | Ana Amélia Oliveira Mazon |
| Cristiano G. Pitangui | | Carmem Miranda Lage |
| Cristiano Maciel da Silva | | Dalilah Pires Maximiano |
| Eduardo Sarquis Soares | | Emmanuel Kennedy da C. Teixeira |
| Erivelto Luis de Souza | | Eliane Prado C. C. Santos |
| Fernando A. Teixeira | | Hisashi Inoue |
| Jackson de Oliveira | | José Carlos Borba afastado |
| João Pedro Hallack Sansão | | Leandro Neves Duarte |
| Leonardo Carneiro de Araújo | | Leonardo Alvarenga L. Santos |
| Lucas Roquete Amparo | | Mariana Geny Moreira justificou |
| Mariana Arruda Pereira | | Marconi de Arruda Pereira |
| Matheus Romão | | Marcos Vinicius Lopes Pereira |
| Michel Carlo Rodrigues Leles | | Pedro Mitsuo Shiroma |
| Natã Goulart da Silva | | Natália Assunção Brasil Silva |
| Ricardo de Oliveira Toledo | | Rone Ilídio da Silva |
| Sandro Adriano Fasolo | | Sérgio de Oliveira |
| Tales Moreira | | Thiago R. de Oliveira |
| Fábio Rodrigo Leite | justificou | Velcimiro Inácio Maia |